

NOME: LÍVIA PAULA LEITE LIMA

TÍTULO: POLÍTICA E FEMINISMO: ANÁLISE DA INSERÇÃO E PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA

AUTORES: MAYSÁ ANDRADE LEMOS SILVEIRA, LÍVIA PAULA LEITE LIMA, MAYSÁ ANDRADE LEMOS SILVEIRA, LÍVIA PAULA LEITE LIMA

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): FAPEMIG

PALAVRA CHAVE: POLÍTICA; FEMINISMO; AVANÇOS

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo analisar a evolução jurídica da inserção e participação feminina na política, tanto em matéria de direito constitucional como infraconstitucional, objetivando compreender os fatores histórico-jurídicos que influenciaram a emancipação da mulher e a conquista de espaço na política. A relevância da pesquisa se dá pelo fato de que a participação da mulher no cenário político vem sendo entendida como um importante meio para a consolidação da democracia brasileira, bem como para o alcance da igualdade de direitos entre homens e mulheres. No entanto, apesar dos avanços, o Brasil ainda se encontra na retaguarda mundial no que tange ao empoderamento das mulheres e em relação aos índices de participação da mulher na política. A pesquisa foi desenvolvida, a princípio, por meio do estudo de caso no âmbito legislativo municipal, para avaliar a participação feminina na Câmara Municipal de Passos-MG, nas eleições de 2016, e nas cinco eleições anteriores (1996, 2000, 2004, 2008 e 2012). Como resultados parciais, vimos que, para o pleito de 1997/2000 e 2001/2004 a participação feminina na Câmara Municipal de Passos-MG ficou restrita a 6,66% dos candidatos eleitos. Já para o pleito 2005/2008, esse índice inacreditavelmente caiu para 0%, ou seja, nenhuma mulher foi eleita. Já em 2009/2012, a participação foi de 7,69%. Em 2013/2016, o índice alcançou os 18,18%, ao passo que para o pleito atual de 2017/2020, a participação feminina alcançou o índice de 27,27% dos candidatos eleitos. Nota-se, que ainda há resistência à inserção e a participação feminina na política brasileira. Por fim, estamos pesquisando a Lei 12.034/09, que estabeleceu a obrigatoriedade de no mínimo 30% de candidatas femininas em cada pleito, e se esta lei foi eficaz para proporcionar a inserção e a participação da mulher na política.